

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h15, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes fazendários, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior, Ricardo Peterlini Gonçalves**, e **Suellen Campos de Lima**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), as Exmas. Sr.ª Conselheira Representante, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Sílvia Silvestre dos Santos**, e **Daniella Torres de Melo Bezerra**. Ausência não justificada o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral, e tendo ausência justificada, o Exmº. Sr. Conselheiro, José Carlos Aranha Rodrigues. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Sr.ª Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Não foram lidas as **Resoluções: Resolução Nº. 110/2024**, em que é interessado: **MAR RIO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 111/2024**, em que é interessado: **RORAIPET AGROPECUÁRIA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 112/2024**, em que é interessado: **V V GUIMARÃES ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Não foram julgados os **Processos: Processo Nº. 22101.013002/2022.87**, em que é requerente: **COMBIO ENERGIA S.A.** **Processo Nº. 22101.008032/2023.52**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** **Processo Nº. 22101.008835/2023.15**, em que é requerente: **M. KATIA LOURENÇO TOMAZ.** **Processo Nº. 22101.001325/2024.90**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.** **Processo Nº. 22101.001868/2024.15**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.** **Processo Nº. 22101.002955/2024.81**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.** **Processo Nº. 22101.002957/2024.71**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.** **Processo Nº. 22101.003165/2024.13**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A.** **Processo Nº. 22101.003818/2024.64**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A**, ambos de Relatoria, o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001930/2024.61**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001851/2024.24**, em que é requerente: **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de

votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001854/2024.93**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003179/2024.37**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida julgado o **Processo: Nº. 22101.003228/2024.31**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandrea P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Ausência não justificada
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Ausência justificada
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Videoconferência